

dades empregadoras públicas a comissão negociadora de definição dos serviços mínimos, são designados os seguintes licenciados:

- a) Rui Miguel Marques Neves Pinho Bandeira;
- b) João Carlos Pereira Rebelo do Carmo Parreira;
- c) Isabel Maria Alves Figueiredo;
- d) Elda Maria Correia Guerreiro Morais.

28 de Janeiro de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202855261

**Despacho n.º 2315/2010**

Nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 47.ª do Acordo Colectivo da Carreira Especial Médica (ACCE), publicado sob a designação de acordo colectivo de trabalho n.º 2/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2009, para integrarem em nome das entidades empregadoras públicas a comissão paritária constituída no âmbito daquele ACCE, são designadas as seguintes licenciadas:

- a) Sandra Maria Pereira Rebelo do Carmo Parreira de Figueiredo Neto;
- b) Helena Margarida Moreira Pinheiro Lousada;
- c) Isabel Maria Alves Figueiredo;
- d) Elda Maria Correia Guerreiro Morais.

28 de Janeiro de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202855212

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 2316/2010**

A empresa AEROPART — Unipessoal, L.ª, com sede na Rua do 1.º de Maio, 87-E, freguesia de São Julião do Tojal, concelho de Loures, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento (bens e tecnologias militares) e a autorização para registar o seu objecto social.

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, na medida em que inclui o comércio de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa AEROPART — Unipessoal, L.ª, cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício de comércio de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, autorizo a empresa AEROPART — Unipessoal, L.ª, a incluir no seu objecto social, que a seguir se transcreve, a actividade de comércio de armamento (bens e tecnologias militares):

«A representação, comercialização, importação e exportação de material, equipamentos e serviços para aplicações civis e militares, bem como comércio de bens e tecnologias militares.»

21 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202854776

**Despacho n.º 2317/2010**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, nomeio para o cargo de subdirector do Instituto de Estudos Superiores Militares, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada e ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o capitão-de-mar-e-guerra Aníbal José Ramos Borges, em substituição do contra-almirante Augusto Mourão Ezequiel.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da tomada de posse do agora nomeado.

21 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202854792

**Despacho n.º 2318/2010**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, nomeio para o cargo de subdirector do Instituto de Estudos Superiores Militares, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e ouvido o Conselho de Chefes de Estado-

-Maior, o major-general Sílvio José Pimenta Sampaio, em substituição do major-general António Afonso dos Santos Allen Revez.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da tomada de posse do agora nomeado.

21 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202854743

**Despacho n.º 2319/2010**

A empresa Nolimits Consulting, S. A., com sede na Avenida do Dr. Mário Moutinho, lote 1732-A, Lisboa, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, o acesso ao exercício da actividade de indústria de armamento (bens e tecnologias militares) e a autorização para registar o seu objecto social.

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, na medida em que inclui a indústria de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa Nolimits Consulting, S. A., cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício de indústria de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, autorizo a empresa Nolimits Consulting, S. A., a incluir no seu objecto social, que a seguir se transcreve, a actividade de indústria de armamento (bens e tecnologias militares): «A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de consultoria e integração de sistemas nas áreas da transformação de processos de negócio e dos sistemas de informação, bem como o desenvolvimento e comercialização de bens e tecnologias, nomeadamente para as áreas da saúde, justiça, transportes, comunicações, ambiente, militares e de comando e controle.»

21 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202854768

**Despacho n.º 2320/2010**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General da Força Aérea:

1 — Nomeio, para o cargo de comandante aéreo, o TGEN/PILAV 020839-G, José Joaquim Ramos Tareco.

2 — Exonero, do mesmo cargo, o TGEN/PILAV 013010-K, José Maria Pessoa.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2010.

21 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202854784

**Louvor n.º 70/2010**

Ao cessar as funções de vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), louvo o tenente-general João Maria de Vasconcelos Piroto pela forma exemplar como exerceu este cargo desde 15 de Novembro de 2005.

As suas características pessoais de lealdade e integridade, aliadas à permanente disponibilidade e competência, permitiram ao tenente-general Vasconcelos Piroto ultrapassar todos os desafios surgidos ao longo do seu mandato, no qual sempre assumiu uma atitude construtiva e pró-activa, ao serviço do interesse público.

A experiência profissional e o espírito empreendedor com que desempenhou o seu mandato foram mais-valias evidentes para a concretização das atribuições do CNPCE.

No desenvolvimento destas atribuições, o tenente-general Vasconcelos Piroto garantiu um alto nível de desempenho nomeadamente na definição das políticas do planeamento civil de emergência, promovendo a sua actualização permanente, de forma que, em situações de anomalia grave, crise internacional, ou tempo de guerra, possam ser garantidas as condições necessárias à continuidade da acção governativa neste domínio.

No âmbito da acção directiva do tenente-general Vasconcelos Piroto, foram desenvolvidos diversos planos de acção. Entre eles, destaca-se a criação de estruturas que permitem garantir uma capacidade de resposta eficaz, no âmbito de situações emergentes, apoiadas num plano de treinos eficiente e exaustivo, a participação em operações reais, relacionadas com catástrofes naturais ou resultantes de conflitos armados e, ainda, a execução do «Plano Regresso».

Cumpra, ainda, salientar a participação do tenente-general Vasconcelos Piroto nos organismos congéneres da OTAN e da União Europeia, tra-

duzida na representação de Portugal em diversas reuniões especializadas internacionais, onde contribuiu para a preparação e execução de diversos exercícios de gestão de crises e de assistência humanitária.

Conhecedor de toda a estrutura e actividade desenvolvida no âmbito do planeamento civil de emergência, destaca-se o trabalho por ele desenvolvido em articulação com as diversas entidades e estruturas nacionais sectoriais com competências nesta área. Nesta medida, a prestação do tenente-general Vasconcelos Pirote contribuiu para a afirmação do CNPCE em território nacional e no estrangeiro.

Pelo que antecede, é com gratidão que manifesto o reconhecimento público pelos serviços prestados pelo tenente-general João Maria de Vasconcelos Pirote ao CNPCE, sublinhando a sua elevada competência, profissionalismo, desempenho e relevantes qualidades pessoais, qualidades estas que contribuíram muito significativamente para o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional na área do Planeamento Civil de Emergência.

7 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202854751

### Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

#### Aviso n.º 2494/2010

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação, e a lista dos candidatos que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho na Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, nos termos do n.º 3, alínea b), da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2009, de 11 de Março, conforme Aviso de Abertura n.º 19477/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 211, de 30 de Outubro de 2009.

Candidata aprovada:

Mónica Santos Albuquerque Correia, com a classificação de 16,95 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Catarina Ferreira da Silva; (a)  
 Ana Filipa Gomes Neto; (a)  
 Ana Maria Margarido da Silva Moreira; (b)  
 Ana Rita Camacho Paixão Barradas; (a)  
 Carla Maria Gomes Azeda; (c)  
 Cátia Daniela Teixeira Figueiredo; (a)  
 Cátia Isabel Moura da Silva; (a)  
 Eduarda Maria Ferreira de Melo Cabral; (a)  
 Maria Esmeralda de Sá Leite Correia da Costa da Fonseca; (b)  
 Paula Sofia Castiel de Castro; (a)  
 Samuel David da Silva Amaral. (c)

(a) Nos termos do n.º 9.8 do Aviso n.º 19477/2009

(b) Desistiu

(c) Faltou à prova de conhecimentos

Data: 29 de Janeiro de 2010. — Nome: *Paulo Neves Coelho*, Cargo: Coordenador Jurídico.

202859093

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Secretaria Central

#### Aviso (extracto) n.º 2495/2010

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 32.º e para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Assistente Técnico Mário Joaquim Ribeiro Teixeira Lopes, cessou funções com efeitos à data de 26 de Dezembro de 2009, por motivo de Óbito, registado na Conservatória do Registo Civil de Lisboa com o n.º 2553, do ano de 2009.

EMGFA/Lisboa, 27 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Secretaria Central, Int.º, *João Arnaldo Breia Figueiredo*, MAJ SGE.

202858007

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 99/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, os aspirantes da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato

9103408 Bruno Miguel Martins Antunes  
 9102508 Rafael Marques Domingos  
 9103508 David Alexandre Lopes Quintino  
 9102808 Joana Sofia Catarino Hernandez Jerónimo  
 9103208 João Nogueira Dinis  
 9103708 Luís Pedro Silva Gonçalves Martins  
 9103108 Carlos Filipe Figueira Andrade  
 9102908 Sílvia Patrícia Gomes Vaz  
 9103908 Simão César Costa Pereira  
 9103608 Nuno Filipe Esteves Azevedo Da Silva  
 9103308 Tiago Filipe Resende De Carvalho  
 9103808 Célio André Cavalheiro Pinheiro  
 9103008 Cátia Filipa Silva Nobre  
 9102708 Ana Isabel Do Rego Ferreira Moreira

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 24 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9101808 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Carina Raquel Antunes Esteves.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 21-01-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante

202856533

#### Portaria n.º 100/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 69.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), graduar no posto de capitão-de-mar-e-guerra, o 24981 capitão-de-fragata da classe de Marinha:

António Luís dos Santos Madeira

(adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais de promoção previstas no artigo 56.º do EMFAR, a contar de 11 de Janeiro de 2010, data a partir da qual lhe são devidos os vencimentos correspondentes ao 1.º escalão do posto de graduação nos termos do n.º 2 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º do mencionado estatuto.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 25-01-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante

202856606

### EXÉRCITO

#### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Despacho n.º 2321/2010

Por despacho de 25JAN10 do Chefe da RPM, praticado no âmbito da subdelegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 22 132/2009 de 28SET09 do Ex.º MGen DARH, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 193 de 06OUT09 (pag.ºs 40 311), atribuídas ao Ex.º MGen DARH no âmbito da subdelegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 14 452/2007 de 09MAI07 do Ex.º TGen AGE, publicado no *DR*,